

# Sumário

Número de notícias: 14 | Número de veículos: 10

VALOR ONLINE - NOTICIA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Relatório de projeto da reforma tributária cria órgão para uniformizar jurisprudência ..... 3

CORREIO BRAZILIENSE - DF - DIREITO E JUSTIÇA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

A Receita Federal quer superpoderes - VISÃO DO DIREITO ..... 5

CORREIO BRAZILIENSE - DF - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Comitê gestor do IBS terá autonomia ..... 6

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Relator da reforma tributária isenta previdência privada ..... 7

VALOR ECONÔMICO - SP - ESPECIAL  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Fazenda propõe coalizão entre países para mercado de carbono ..... 8

FOLHA ONLINE - SP - COLUNAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Implicações fiscais e econômicas do Tax Free no Brasil: uma análise à luz da reforma tributária ..... 11

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Nova alíquota sobre fintechs irá impactar acesso a crédito pela baixa renda, avalia associação ..... 13

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
SEGURIDADE SOCIAL

Combater fraudes é fundamental ..... 15

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
SEGURIDADE SOCIAL

Aposentadoria rural precisa de reforma, defendem especialistas ..... 16

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
SEGURIDADE SOCIAL

Em 9% das cidades, benefício supera população rural ..... 18

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
ECONOMIA

IPCA registra deflação, puxada por energia, alimentos e transportes ..... 20

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
ECONOMIA

Inflação negativa em agosto - CELSO MING ..... 21

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Deflação em agosto é movimento transitório, afirmam especialistas ..... 22

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
ECONOMIA

Exterior ajuda e ativos locais se valorizam ..... 23



# Relatório de projeto da reforma tributária cria órgão para uniformizar jurisprudência

Por Lu Aiko Otta, Caetano Tonet e Beatriz Olivon - De  
Brasília

O relatório do senador Eduardo Braga (MDB-AM) para o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 108, que regula a parte administrativa da **reforma tributária** do consumo, cria uma entidade para unificar contenciosos do CBS (federal) e IBS (estadual/municipal) com representantes de contribuintes, sem paridade, e mantém, atendendo a pedidos de Estados e municípios, multas em casos de empate. O texto deve ser votado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) na próxima semana.

O governo ficou satisfeito com as alterações feitas para a Lei Complementar nº 214/2025, segundo técnicos ouvidos pelo Valor. O parecer agora também endereça um dos principais pontos que preocupava tributaristas: a diferença de interpretação de IBS e CBS, se julgados na esfera administrativa sem uniformidade. Para isso, Braga criou o Comitê de Harmonização das Administrações Tributárias (Chat), que irá resolver eventuais divergências entre o Comitê Gestor e o **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)**, que, por sua vez, julgarão a validade de cobranças de IBS e CBS, respectivamente.

A uniformização da jurisprudência administrativa do IBS e da CBS poderá ser pedida pelo presidente do Comitê Gestor, pelo Ministro da Fazenda ou por qualquer das entidades representativas de categorias econômicas. O Chat decidirá a questão em 90 dias e a decisão terá caráter de provimento vinculante.

Haverá representação dos contribuintes no Chat, como demandado, mas não será paritária. Serão quatro representantes da União, quatro de Estados e municípios e quatro de contribuintes.

Para divergência de interpretação (casos de consultas, em tese, sem estarem vinculadas a caso concreto) haverá a Câmara Nacional de Integração de Contencioso Administrativo do IBS e da CBS.

"Isso busca uniformizar a jurisprudência administrativa em âmbito nacional. Isso é fundamental porque sem isso aqui, o Comitê de Harmonização, estávamos criando normas futuras, mas não estávamos criando um mecanismo para harmonizar os casos concretos", explicou Braga na apresentação do relatório

O relatório contempla muitos pontos que eram pedidos pelo Ministério da Fazenda, segundo técnicos. O texto buscou também um consenso para a disputa entre representações de municípios - Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) -, que atrasou a instalação do Comitê Gestor do IBS. O relator trouxe uma solução temporária, prevendo indicação imediata, mas ele poderá fazer novas mudanças após reunião com a CNM.

"O mais importante é o esforço do relator de aproximar os **tributos** IBS e CBS", afirma Daniel Loria, do Loria Advogados e ex-membro da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**. Os **tributos**, acrescenta, são similares na hipóteses de incidência e base de cálculo, por isso era importante que a interpretação sobre eles fosse a mesma, o que seria mais difícil se cada um fosse julgado em uma esfera administrativa diferente. "Decisões sobre IBS e CBS deverão ter o mesmo conteúdo no fim do dia."

Segundo Flávio César Mendes de Oliveira, presidente do Comitê Gestor do IBS e do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), o texto do senador é "uma grande vitória" para sociedade. Oliveira destaca o afastamento de juros e multas no voto de desempate da presidência de câmara ou turma. "Isso comprometia todos os ganhos procedimentais do esforço de simplificação da reforma, descompensando-a com um estímulo a litígios, inclusive em detrimento da justiça fiscal, dado a tipologia de contribuinte que litiga nessas instâncias", afirma.

Já a Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca) pontua em nota que esse é um ponto que deveria ser alterado, assim como a cumulação de multas e a suspensão dos processos administrativos que tratem de temas de casos afetados nos tribunais superiores para julgamento vinculante. Mas a entidade destaca a consolidação das regras que aproximam o tratamento dos **impostos** gêmeos (IBS e CBS), "garantindo maior simplicidade e racionalidade ao novo sistema".

Texto do senador é uma grande vitória" para sociedade"

- Flávio C. de Oliveira

A Abrasca ainda ressaltava a importância da criação da Câmara Nacional de Integração do Contencioso Administrativo do IBS e da CBS para evitar interpretações divergentes, fortalecendo a uniformidade das decisões e a padronização das multas aplicáveis à CBS e ao IBS.

O advogado Vinicius Vicentin Caccavali, da área tributária do VBSO Advogados, destaca a criação do Chat e também a definição da estrutura de contencioso do IBS, com duas instâncias, sendo, a segunda, dividida em 27 câmaras (uma por Estado).

"A uniformização do entendimento nos Estados é muito relevante. Hoje no contencioso do ICMS é necessário entender as regras locais de julgamento. Haverá algo padronizado", afirma. Caccavali pontua que haverá, inclusive, a criação de um domicílio tributário eletrônico do IBS.

Para a advogada Maria Raphaela Matthiesen, do Mannrich Vasconcelos Advogados, apesar da participação de representantes de contribuintes no Chat ser relevante, a falta de paridade é um problema. "Melhorou mas poderia ser ajustado para paridade, como é no **Carf**", diz.

Segundo Thais Shingai, do mesmo escritório, o relatório trouxe uma previsão relevante para as plataformas digitais. Nas intermediações envolvendo fornecedores no Brasil, em que a plataforma tem responsabilidade solidária, ela poderá emitir a nota e pagar pelo fornecedor, e depois cobrá-lo.

Também foi resolvida a isenção a Fundos de Investimento Imobiliários (FIIs) e Fundos do Agronegócio (Fiagros), que poderão ser tributados se destinados a planejamentos tributários. Inicialmente o governo tinha vetado a isenção, considerando se tratar de um benefício fiscal aos fundos, abrindo uma crise com parlamentares, porque havia promessa da equipe econômica de não taxá-los. A partir de então, a equipe econômica tinha prometido apresentar ajustes para garantir a isenção a esses fundos.

O texto trouxe ainda as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre os serviços financeiros. Até então havia apenas a indicação de como seria o cálculo, mas sem os percentuais. A soma das alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre os serviços financeiros corresponderá em 2027 e 2028 a 10,85%, aumentando gradativamente até atingir 12,50% em 2033. O texto traz um redutor onde houver incidência de ISS, começando em 2 pontos percentuais e chegando a 1,2 ponto percentual.

No parecer, Braga afirma que, ao longo dos últimos meses, a equipe da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária** (Sert), com apoio do Banco Central e da **Receita Federal** e acompanhamento de técnicos de Estados e municípios, calculou qual seria a alíquota.

Se aprovado na CCJ o texto poderá ir à plenário no mesmo dia, segundo Braga, O relatório precisará retornar à Câmara dos Deputados, pois o texto foi alterado. O novo sistema tributário deve entrar em funcionamento, em fase de testes, no próximo dia 1º de janeiro.

**Site:**

**<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2025/09/11/relatorio-de-projeto-da-reforma-tributaria-cria-orgao-para-uniformizar-jurisprudencia.ghtml>**

# A Receita Federal quer superpoderes - VISÃO DO DIREITO

**BRUNO DANTAS**

O Congresso Nacional discute um Projeto de Decreto Legislativo (PDL) que pode suspender a Instrução Normativa nº 2.275/2025 da **Receita Federal**. A norma obriga cartórios e registradores a enviar automaticamente todas as informações sobre compra e venda de imóveis para o sistema Sinter. Com esses dados, a Receita quer calcular o chamado "valor de referência" dos imóveis, uma estimativa de preço de mercado que serviria para apoiar a fiscalização tributária.

O problema não está na ideia de modernizar o sistema, mas na forma como a Receita decidiu implementar essa mudança. Ao centralizar dados e impor obrigações sem diálogo, a instrução amplia o alcance do órgão para além do que a lei autorizou. O resultado é um cenário de insegurança jurídica, risco de cobranças indevidas e concentração de poderes que preocupa contribuintes, investidores e o próprio mercado imobiliário.

A Lei Complementar 214/2025, que instituiu a **Reforma Tributária**, autorizou a criação do valor de referência e do Cadastro Imobiliário Brasileiro com o objetivo de integrar dados e dar mais transparência ao setor. Mas a lei foi clara: o valor de referência não pode ser usado como base mínima obrigatória para cobrança de **impostos** e qualquer obrigação imposta a terceiros, como cartórios e registradores, deve ser criada em conjunto pela **Receita Federal** e pelo Comitê Gestor do IBS.

Foi nesse ponto que a Receita avançou além do previsto. Ao editar sozinha a IN 2.275, impôs que os cartórios transmitam dados em tempo real e criou um sistema que, embora afirme ter caráter apenas indicativo, pode ser usado, na prática, para elevar a cobrança de **tributos**.

Um exemplo mostra o impacto: imagine que você compra um apartamento por R\$ 500 mil, mas a Receita define que o valor de referência é R\$ 650 mil. Mesmo pagando menos, o município pode cobrar ITBI sobre os R\$ 650 mil. A lei não autoriza esse tipo de cálculo, mas a forma como a integração foi desenhada permite que isso aconteça, aumentando o risco de judicialização e custos adicionais para o contribuinte.

Outro ponto crítico é a privacidade. A norma prevê a centralização, em tempo real, de informações patrimoniais de milhões de brasileiros, mas não estabelece salvaguardas mínimas de proteção. Não há clareza sobre quem terá acesso aos dados, quanto tempo eles serão armazenados, quais mecanismos de segurança serão aplicados ou como será feita a auditoria do sistema. Em um cenário de recorrentes vazamentos e ataques digitais, concentrar informações tão sensíveis sem limites claros aproxima o país de um modelo de vigilância patrimonial, onde o Estado passa a monitorar de forma ampla e silenciosa a vida financeira dos cidadãos.

É nesse contexto que o PDL se torna relevante. Ele não elimina o valor de referência nem o Sinter, ambos previstos na lei, mas impõe limites à Receita e exige que uma nova regulamentação seja construída de forma conjunta com o Comitê Gestor do IBS, garantindo transparência e proteção de dados. A proposta não trava a modernização, apenas busca restabelecer o equilíbrio entre eficiência e segurança jurídica.

Modernizar o sistema imobiliário é necessário e inevitável. Integrar dados, digitalizar processos e dar mais agilidade à fiscalização são avanços importantes. Mas nenhum desses objetivos justifica uma Receita com superpoderes, capaz de criar obrigações, ampliar a base de cálculo de **tributos** e acessar dados patrimoniais sem autorização expressa da lei. O PDL surge justamente para colocar freios, garantindo que a digitalização avance, mas dentro de um modelo transparente, seguro e com respeito aos direitos do contribuinte.

**Site:**

<https://edicao.correio braziliense.com.br/correio braziliense/2025/09/11/all.pdf>

# Comitê gestor do IBS terá autonomia

» **ISRAEL MEDEIROS**

O senador Eduardo Braga (MDB-AM), apresentou, ontem, à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa seu parecer sobre a segunda proposta de regulamentação da **reforma tributária** sobre o consumo, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2024. O presidente da CCJ, Otto Alencar (PSD--BA), concedeu vistas coletivas - mais tempo para analisar a matéria - aos senadores, que devem votar a matéria no dia 17 de setembro.

O texto traz regras para o funcionamento do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), que vai coordenar o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Pelo parecer, o órgão será o único responsável pela criação de obrigações acessórias do IBS para garantir unicidade e simplificação.

Braga também criou mecanismos que impedem a demissão dos integrantes do colegiado. "Garantimos a efetividade dos mandatos dos membros do Conselho Superior, com regras mais estritas para perda de cargo, assegurando a independência da entidade. Isso é muito importante principalmente para a questão dos municípios, porque os 5.570 municípios serão representados por 27 municípios apenas. Então, nós não podemos ter uma rotatividade" afirmou Braga, que também incluiu a alternância da presidência do CGIBS entre representantes de estados e municípios.

Outra novidade é no Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), tributo que é cobrado sobre bens recebidos por herança ou doação. O relator excluiu dessa cobrança dois modelos de previdência privada: o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL).

No texto, Braga incluiu regras para solução de conflitos internos em caso de cumulação de tratamentos favorecidos, aperfeiçoamento de regras para o setor elétrico, ajustes em regras para plataformas digitais e retomada de restrições para fundos de investimento, para evitar planejamento tributário abusivo.

O relator também fez diversas alterações ao PLP 214 de 2024, a primeira parte da regulamentação da tributária, para deixar o texto mais claro e corrigir o que chamou de distorções. "Os operadores da máquina fiscal brasileira identificaram alguns problemas que eram insanáveis, se fosse mantido o

texto como estava no PLP 214, o que inviabilizaria a implementação em 1º de janeiro" afirmou Braga a jornalistas.

O texto estende o regime de na-noempreendedor a taxistas, moto-taxistas e fretistas para garantir que sejam isentos dos novos **impostos**, criados para substituir os **tributos** estadual e municipal. A categoria está abaixo do limite anual de receita bruta dos Microempreendedores Individuais (MEI).

**Site:**

<https://edicao.correiobraziliense.com.br/correiobraziliense/2025/09/11/all.pdf>

# Relator da reforma tributária isenta previdência privada

**NAOMI MATSUI**

O senador Eduardo Braga (MDB-AM), relator do segundo projeto para regulamentar a **reforma tributária**, fez modificações nas regras de incidência do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), que incide sobre heranças e doações. Uma das mudanças foi a exclusão da incidência do imposto sobre os planos de previdência privada: Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL).

A isenção atende a uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que determinou que a tributação ITCMD sobre os produtos de previdência privada é inconstitucional.

Braga também ampliou a gama de opções para imunidade do imposto. Ele incluiu: doações de imóveis destinados à reforma agrária; transmissões à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; transmissão de livros, jornais e periódicos (e seus insu-mos); transmissão de fonogra-mas e videofonogramas musicais brasileiros.

O relator também manteve a tributação sobre trusts (estrutura jurídica para gerir e transferir patrimônio, com o objetivo de planejar a sucessão e a herança de bens) no exterior, assim como contratos com características similares.

A taxaço sobre PGBL e VG-BL constava da minuta do projeto de lei complementar elaborada pelo Ministério da Fazenda, como revelou o Estadão em junho de 2024, mas foi retirada a pedido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva após repercussão negativa. A Câmara, porém, retomou a cobrança, mas prevendo atenuantes. Agora, após decisão do STF, no texto do Senado, a taxaço foi excluída novamente.

A regulamentação da **reforma tributária** foi dividida em dois textos. O primeiro, já sancionado, criou as regras gerais do IVA: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), gerido por Estados e municípios. Eles substituirão IPI, PIS/Co-fins, ICMS e ISS. O segundo texto, relatado por Braga, trata dos aspectos federativos e instituiu o Comitê Gestor do IBS.

**REGRAS GERAIS.** O relatório define que o tributo tem

como fato gerador a transmissão decorrente de óbito do titular (causa mortis), ainda que os bens ou direitos sejam indivisíveis. Por exemplo: em uma herança que seja dividida entre três herdeiros, serão considerados três fatos geradores, um para cada transmissão.

A base de cálculo do ITCMD será o valor de mercado do bem ou do direito transmitido. O Senado estabelecerá uma alíquota máxima, e caberá aos Estados definirem as alíquotas. Também serão definidas por leis estaduais o conceito de "grande patrimônio", sobre o qual incidirá a alíquota máxima.

**FUNDOS.** No mesmo relatório, Braga adicionou regras sobre a tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) e Fundos do Agronegócio do Brasil (Fiagros) com os novos **impostos** sobre o consumo. Segundo ele, as normas atendem a uma demanda da equipe econômica.

Atualmente, a lei determina que esses fundos serão isentos da Contribuição sobre Bens Serviços (CBS) - novo imposto federal - e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - novo imposto de Estados e municípios -, mas há insegurança jurídica sobre as condicionantes, por causa de vetos sobre o tema pendentes no Congresso.

Braga consolidou no projeto que a isenção valerá para FIIs e Fiagros desde que: operem com bens imóveis ou direitos reais sobre imóveis; tenham cotas negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado organizado; possuam mínimo de 100 cotistas; não tenham concentração excessiva de cotas entre pessoas físicas ou jurídicas (como cotistas individuais com mais de 20% das cotas ou grupos familiares com mais de 40%); não tenham cotistas pessoas jurídicas que detenham mais de 50% das cotas do fundo.

O senador afirmou ontem, em entrevista coletiva, que as mudanças propostas resolvem esse conflito e evitam a "utilização indevida de fundos de investimentos como mecanismo de planejamento tributário".

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Fazenda propõe coalizão entre países para mercado de carbono

*Daniela Chiaretti De São Paulo*

A principal proposta do Ministério da Fazenda para a COP30, em Belém, em novembro, é a formação de uma coalizão entre países dispostos a integrar seus mercados de carbono. A aliança trabalharia com um teto de emissões de carbono compartilhado entre os participantes, que cairia ao longo do tempo e estimularia a descarbonização das economias. Teria critérios de justiça para nações mais pobres, assim como um mecanismo permanente de fluxo de recursos para auxiliar na adaptação aos impactos climáticos. A ideia vem sendo discutida com a União Europeia, a China e outros países e tem potencial para ser um dos grandes resultados da COP30.

"Acreditamos que a proposta seja efetiva porque estabelece um teto de emissões; justa, porque prevê critérios de renda per capita, e politicamente viável, porque não depende de 200 países concordarem para acontecer. Basta que a coalizão seja forte o suficiente", diz Rafael Dubeux, secretário-executivo adjunto do Ministério da Fazenda. "Se conseguir envolver o Brasil, a União Europeia e a China, pode estimular outros a aderirem."

A Fazenda vem amadurecendo a proposta internamente e com outros ministérios. Dubeux foi convidado a discutir a ideia com um grupo de economistas liderado pelo brasileiro José Scheinkman -que, por seu turno, foi convidado a formar o grupo para aconselhar o presidente da COP30, André Corrêa do Lago. "Tivemos uma conversa com Scheinkman e outros economistas, como a professora do Mrr Catherine Wolfram." Wolfram lidera um grupo que estuda como viabilizar a coalizão e no qual há vários economistas brasileiros.

A expectativa do governo brasileiro e do ministério comandado por Fernando Haddad é que a ideia decole em Belém. "Esperamos ter, na COP30, uma declaração conjunta de países para formar a coalizão", diz Dubeux. Em tuíte recente, a presidente da Comissão Europeia Ursula von der Leyen, manifestou apoio à COP30, em Belém, e escreveu: "Com a liderança do Brasil nos mercados de carbono, devemos fazer de Belém um verdadeiro marco para o planeta". A seguir os principais pontos da entrevista de Dubeux onde detalha a proposta ao Valor:

Dial

Em seu primeiro dia de trabalho, o ministro Fernando Haddad me pediu para começar a desenhar, com a equipe do ministério, o que seria o Plano de Transformação Ecológica. A intenção era reorientar a economia brasileira para um modelo de baixo carbono mais distributivo e intensivo em inovação tecnológica. É importante registrar: ministros da Fazenda, em geral, tomam posse cheios de emergências fiscais para resolver e esse pensamento estratégico a longo prazo não é o que costuma estar na ordem do dia.

Começamos um esforço coletivo: equipes do Tesouro, Receita, secretarias de Política Econômica e de Reformas Econômicas com os ministérios do Meio Ambiente, Minas e Energia, Mdic. Montamos a agenda com três grandes objetivos: inovação, sustentabilidade e distribuição de renda.

O papel central da Fazenda

É resolver **PIB**, **inflação**, desemprego, indicadores macroeconômicos e melhorar o ambiente de negócios para investimentos com **reforma tributária**, de seguros, de crédito. E está fazendo isso, trabalhando em iniciativas que são pressupostos para o desenvolvimento. Mas elas não bastam. O ministro Haddad diz que, em cima dos pressupostos de equilíbrio macroeconômico e melhora do ambiente de negócios, é preciso criar uma terceira frente de atuação dentro da Fazenda e do governo, pensando na estratégia do longo prazo para um modelo de desenvolvimento que, em vez de ser baseado em exportação de commodities sem agregação de valor, seja baseado em inovação; em vez de crescer às custas do meio ambiente, descole a curva do **PIB** e a curva de impacto ambiental; e que distribua renda de maneira equitativa, dado nosso histórico de desigualdades obscenas.

O Brasil tem legitimidade histórica nessa agenda. Sediou a Rio 92, tem matriz energética baseada em hidroeletricidade e usa etanol desde os anos 70 em larga escala. Tem a maior biodiversidade do mundo, investiu em renováveis e está fazendo a junção da política econômica com a política climática.

Reglobalização socioambiental

Já no início de 2024 nos perguntávamos que propostas o Brasil, por sediar o G20 e a COP30, poderia apresentar para contribuir na criação de uma arquitetura financeira que direcione o crescimento econômico global para um modelo de baixo carbono. Temos um papel nessa discussão. O ministro diz que, a globalização, nas últimas décadas, trouxe eficiência econômica para algumas cadeias de valor, mas que precisamos de uma "reglobalização socioambiental". Trata-se de acrescentar uma camada nova na governança internacional, que viabilize o modelo que, para além de ter foco em eficiência econômica, lide com aspectos socioambientais. Não é acabar com a globalização, mas ter outro tipo de integração produtiva que leve em conta elementos socioambientais.

#### Fundo para florestas tropicais

Estudávamos quais propostas levar para a COP, para além dos temas relevantes já em discussão, das NDCs (compromisso climático dos países), do debate sobre adaptação, de justiça climática. Sentíamos que faltava uma proposta com foco econômico mais forte que fosse no coração do desafio climático. Já tínhamos uma proposta construída com o Ministério do Meio Ambiente, o TFFF (Tropical Forest Forever Facility, fundo para florestas tropicais que o Brasil está lançando). Se vingar, vai ser das maiores contribuições desse processo de 30 COPs. É concreta e gera um fluxo permanente de bilhões de dólares para os países em desenvolvimento que preservam florestas tropicais, um fundo maior do que os recursos de muitos bancos multilaterais.

O TFFF é um dos maiores fundos globais já criados em todos os tempos. Queremos que sua implementação aconteça a partir da COP30, com os primeiros aportes de depósito ou declarações de aportes de fundos soberanos, governos, reservas de banco central, filantropias. Mas, por mais relevante que seja, o TFFF não vai no coração do problema da mudança do clima, que são as emissões de gases-estufa.

#### Expectativa pouco realista

Algumas pessoas têm uma expectativa pouco realista, a meu ver, de que o "transition away" dos combustíveis fósseis, aprovado na COP28, resulte em algum país dizendo que vai parar de usar ou produzir petróleo a partir de 2030 ou 2040. Acho que isso não vai acontecer. Mas podemos criar mecanismos que viabilizem um abandono ordenado dos fósseis.

Penso que isso possa acontecer quando tivermos mecanismos regulatórios e financeiros que induzam a transição. Seja porque as alternativas de baixo

carbono estarão mais competitivas, seja porque vai ficar cada vez mais caro, com o preço de carbono ou outras regras, seguir explorando petróleo do jeito que exploramos hoje.

#### Quatro critérios

No debate da descarbonização costuma-se colocar quatro critérios: quem tem o custo mais alto e quem tem o mais barato? Quem tem o custo mais alto tenderia a ser o primeiro a parar de produzir. Outro critério é: quem tem intensidade maior de carbono e quem tem intensidade menor para produzir cada barril. O terceiro critério é renda per capita: faz mais sentido reduzir emissões primeiro nos países ricos e depois nos pobres. Porque a Nigéria teria que parar de produzir petróleo e o Canadá seguir produzindo? Não seria justo. O quarto critério costuma ser segurança energética.

#### Um teto global de emissões

Dentro desses critérios, como criar uma transição organizada, que atenda à meta global de reduzir emissões rapidamente e que seja justa? Fomos desenvolvendo a ideia na Fazenda, em diálogo com o Meio Ambiente, de trabalhar para se colocar um limite de emissão no mundo, um teto que iria caindo no tempo. Ter um teto de emissões para a economia é central no mercado regulado de carbono.

#### Integração de mercados

Qualquer atividade que resulte em emissão tem que comprar uma cota desse teto. Como esse teto vai caindo ao longo do tempo, a cota vai ficando mais cara e as empresas vão descarbonizando. Saímos de um teto próximo ao que se emite hoje e que vai, idealmente, até zero de emissões líquidas em 2050.

O ideal para lidarmos com a mudança climática no mundo seria colocar um preço de carbono por meio de um teto de emissão, um "cap and trade", que declina até chegar a zero em 2050. Mas para isso precisamos do aval dos quase 200 países que participam das COPs. E isso não iremos conseguir, não é viável, já sabemos de antemão. Um dos países, inclusive, saiu do Acordo de Paris.

#### A Coalizão Aberta

Queríamos apresentar algo que mostrasse a ambição do Brasil e que fosse politicamente factível. Surgiu a ideia de se criar a Coalizão Aberta para Integrar Mercados de Carbono. O ponto central é integrar grandes economias.

#### Três grandes objetivos

Site: <https://valor.globo.com/impreso/20250911>

A proposta tem que atender, na nossa visão, a três objetivos simultaneamente: ser efetiva na mitigação das emissões, ser justa e ser politicamente viável. A solução que encontramos foi a coalizão aberta. Teremos um teto de emissões - um limite de emissões compartilhado entre os países da coalizão. O limite vai caindo com o tempo.

#### Critérios para as cotas

As cotas de cada país vão levar em conta alguns fatores. População - não se pode dar cotas iguais para China e Luxemburgo. Tem que se levar em conta a renda per capita para ter justiça social: renda alta, cota mais apertada. Assim damos espaço para os países em desenvolvimento poderem emitir um pouco mais e os mais ricos, acelerarem a descarbonização. O terceiro elemento central é ter um ajuste de fronteira diferente do CBAM europeu (sistema que impõe um preço sobre emissões de carbono incorporadas em produtos importados pelo bloco).

#### Ajuste de fronteira

Qual é a diferença da proposta da UE com a que estamos colocando? Primeiro, a governança: o CBAM é unilateralmente estabelecido pela UE, mas na nossa coalizão, todos estão convidados a participar da governança. Só não participará quem não quiser dar preço ao carbono, e aí terá que arcar com o ônus. Ainda, não estaremos criando um fluxo financeiro dos países pobres para os ricos.

#### Dinheiro para adaptação

Estamos propondo que parte da receita arrecadada com o mercado de carbono e o ajuste de fronteira seja direcionada para adaptação à mudança do clima nos países em desenvolvimento. É um fluxo financeiro permanente para lidarmos com a crise do clima.

Em síntese, a proposta é efetiva porque tem um teto, é justa porque tem um mecanismo de renda per capita, e é politicamente viável porque não depende de 200 países concordarem. Basta que a coalizão seja forte o suficiente. Se conseguir envolver Brasil, UE e China, pode estimular outros a aderirem. Outro ator relevante a considerar é a Califórnia, que, se fosse um país, seria a quarta economia global.

#### Mecanismos de justiça social

Pensamos em ajustes de fronteira diferenciados conforme a renda do país - os de renda per capita baixa poderiam ser dispensado de pagar ou pagar menos.

# Implicações fiscais e econômicas do Tax Free no Brasil: uma análise à luz da reforma tributária

A implementação do sistema Tax Free no Brasil, embora autorizada pelo Confaz desde 2023 e abordada recentemente no âmbito da **reforma tributária**, ainda não saiu do papel. A proposta é sedutora à primeira vista: devolver **tributos** para turistas estrangeiros com estadia inferior a 90 dias no país, estimulando o consumo e fomentando o turismo internacional. No entanto, a inspiração no modelo europeu levanta sérias dúvidas sobre sua aplicabilidade na realidade brasileira.

É inegável que o sistema de devolução de **impostos** ao turista funciona muito bem em países como França, Espanha e Japão. No entanto, importar soluções de nações desenvolvidas sem considerar as peculiaridades econômicas, culturais e sociais do Brasil pode transformar uma boa ideia em uma política ineficaz. Diferente da Europa, onde turistas buscam produtos nacionais, como perfumes franceses ou roupas italianas, o Brasil dificilmente atrai estrangeiros em busca de produtos de luxo importados. Nenhum europeu vem ao país com o objetivo de comprar uma bolsa italiana. Não faz sentido, portanto, devolver **tributos** por algo que nem sequer foi produzido aqui.

O Brasil precisa de um modelo de Tax Free com a sua cara, voltado para a valorização da produção nacional. A Argentina pode servir de exemplo: o país vizinho adotou o sistema de devolução de **impostos** exclusivamente para produtos fabricados localmente, com destaque para a isenção do IVA de 21%. Lá, as lojas que vendem apenas itens nacionais exibem a placa "Tax Free" e o processo funciona de maneira similar ao europeu. Esse modelo, além de fomentar o turismo, fortalece a indústria interna, o que faz mais sentido em países em desenvolvimento. A medida cria estímulos à produção local e estabelece um ciclo virtuoso de geração de empregos e competitividade para o setor industrial.

Apesar de os dados da Fecomércio apontarem que a adoção do Tax Free poderia injetar mais de R\$ 2 bilhões na economia brasileira, é preciso ponderar. A devolução do ICMS ou do futuro IBS, fusão do ICMS com o ISS, representa uma forma de evasão fiscal se aplicada indiscriminadamente. Ainda não há qualquer norma que estabeleça como será feito o

credenciamento das lojas, tampouco qual será o modelo de devolução ou o tipo de formulário a ser utilizado. Países europeus transferiram essa função a empresas especializadas, como a Global Blue ou a Planet. No Brasil, nada disso foi regulamentado até o momento.

Além disso, o país deve se preparar para eventuais tentativas de uso fraudulento do sistema. Na Europa, brasileiros com dupla cidadania, por exemplo, já burlaram o sistema ao apresentar passaportes diferentes para compras e embarque. Por isso, mecanismos de controle são indispensáveis. Em Portugal, a validação alfandegária só acontece após a emissão do cartão de embarque e a conferência dos produtos ou dos formulários digitais. O Brasil precisará seguir essa linha, criando barreiras tecnológicas e jurídicas para garantir a seriedade do sistema.

A newsletter sobre o mundo jurídico exclusiva para assinantes da Folha

Carregando...

Embora o Tax Free represente, em teoria, perda de arrecadação para os estados, é possível argumentar que o aumento do turismo internacional poderá compensar esse impacto. A geração de empregos e o fortalecimento de outros setores econômicos são benefícios reais e desejáveis. Mas isso só acontecerá se o programa for desenhado com inteligência, voltado para a realidade do nosso país, e não para replicar soluções prontas de países com contextos completamente distintos.

Portanto, é hora de parar de mirar apenas nos modelos europeus e adaptar a política fiscal às nossas possibilidades. Um Tax Free que favoreça produtos brasileiros, com controle rigoroso e regulamentação clara, pode ser uma alavanca importante para o crescimento do turismo e da indústria nacional.

## Notícias Relacionadas:

PORTAL UOL

Implicações fiscais e econômicas do Tax Free no Brasil: uma análise à luz da **reforma tributária**

**Site: <https://www1.folha.uol.com.br/blogs/que-imposto-e-esse/2025/09/implicacoes-fiscais-e-economicas-do-tax-free-no-brasil-uma-analise-a-luz-da-reforma-tributaria.shtml>**

# Nova alíquota sobre fintechs irá impactar acesso a crédito pela baixa renda, avalia associação

Publicada no início de junho, a Medida Provisória nº 1.303, que eleva a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para as fintechs, deve comprometer avanços recentes na desconcentração bancária e na inclusão financeira no Brasil. Apesar dos progressos, o país ainda convive com um sistema altamente concentrado em poucos grandes bancos e figura entre os três maiores spreads bancários do mundo - fator que ajuda a explicar as elevadas taxas de juros cobradas de consumidores e empresas.

Como a medida impacta apenas as instituições que entraram no mercado na última década, justamente aquelas que permitiram a bancarização dos brasileiros até então excluídos do sistema financeiro e o acesso a crédito da população de baixa renda, o movimento bem-sucedido dos últimos anos corre risco de graves retrocessos. Afinal, diversos estudos comprovam que a maior concorrência gerada pelas fintechs reduziu o custo do crédito e incluiu pessoas antes marginalizadas.

A Zetta, associação sem fins lucrativos que reúne empresas de tecnologia atuantes no mercado financeiro e de meios de pagamento, destaca que as cargas tributárias efetivamente pagas pelas fintechs já são proporcionalmente maiores que as de grandes instituições do setor. A afirmação tem como base um levantamento que mostra que a tributação efetiva sobre os lucros aplicada a essas instituições pode ser pelo menos duas vezes maior em relação aos valores pagos pelos bancos tradicionais.

De acordo com a associação, embora as alíquotas nominais atuais de CSLL sejam inferiores às registradas entre os bancos, as fintechs estão sujeitas a taxas efetivas mais elevadas, com valores que podem superar índices de 34%. No ano passado, a média registrada entre os bancos foi de 8,8%, enquanto das fintechs atingiu 29,71%.

O cálculo foi feito a partir de dados públicos de demonstrações financeiras, tendo como base a razão entre o total provisionado de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e CSLL das maiores instituições do país e o lucro antes dos **tributos** (LAIR). Segundo a Zetta, taxas ainda mais altas para

fintechs podem significar menor oferta de contas e de serviços gratuitos, bem como eventual aumento de juros para os clientes, afetando especialmente o público de baixa renda.

**INCLUSÃO FINANCEIRA** Outro destaque, segundo a associação, é a contribuição das fintechs para a expansão do acesso aos serviços financeiros entre diversas camadas da sociedade. O Brasil é hoje um caso de sucesso global de inclusão financeira, reconhecido pelo Banco Mundial. O número de bancarizados saltou de 119 milhões de brasileiros para 175 milhões nos últimos 12 anos, alcançando praticamente toda a população adulta do país.

Com modelos de negócio mais enxutos, digitais e acessíveis, as fintechs passaram a liderar a oferta de serviços entre clientes com renda de até três salários mínimos. Segundo uma pesquisa realizada pela MasterCard, 58% dos brasileiros clientes dessas instituições afirmam que as fintechs forneceram acesso a produtos financeiros que antes não estavam disponíveis para eles-maior patamarentere países pesquisados da América Latina.

**REGULAÇÃO E COMPETITIVIDADE** Além das questões tributárias, a Zetta chama a atenção para os impactos sobre a competitividade de um ambiente regulatório tradicionalmente marcado por significativas barreiras à entrada e assimetria informacional para os ingressantes.

Enquanto os bancos conseguem captar recursos em mercado a taxas mais baixas, por serem instituições maiores e mais antigas, as fintechs pagam taxas mais elevadas para captar dinheiro e financiar suas operações.

Além disso, os bancos têm relativa liberdade para aplicar recursos em diferentes instrumentos financeiros e operações de crédito, enquanto as plataformas digitais de pagamento estão limitadas a fazer aplicações em títulos públicos federais, sem perspectiva de alavancagem ou de realização de empréstimos-o que gera possibilidades de rentabilidade significativamente menores.

Nesse contexto, a nova realidade tributária poderia reduzir ainda mais o espaço para a formação de negócios que promovam a competição aberta, a inovação e, sobretudo, a oferta de serviços mais acessíveis para clientes finais.

Segundo relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI), a chegada das fintechs ao Brasil levou os bancos tradicionais a reduzir as taxas de juros dos empréstimos, bem como suas margens líquidas de juros - em linha com o esperado diante da maior competição. O documento mostra também que, embora essa maior concorrência já esteja gerando bons resultados, ainda há um amplo espaço de competição adicional. Afinal, em 2024, as fintechs eram responsáveis por apenas um quarto do mercado de cartões de crédito e por um pouco mais de 10% do mercado de crédito pessoal não consignado, havendo participação ainda residual nas demais modalidades de crédito.

Vale lembrar: a participação dos grandes bancos é muito superior à das maiores fintechs nos principais mercados relevantes, como de crédito ou depósitos. Não seria uma boa política pública equiparar esses atores em um sistema financeiro que precisa de mais competição.

A agilidade das fintechs para responder a impulsos de políticas monetárias e o protagonismo na incorporação de iniciativas públicas de inovação, que almejam a democratização do sistema financeiro, como o Pix e o open finance, são outros pontos cruciais destacados pela Zetta.

A associação reconhece a legitimidade dos debates sobre a revisão da tributação do setor financeiro, mas reforça a necessidade de manter um ambiente regulatório e tributário que estimule a competição no setor. Afinal, poucas coisas deveriam importar mais à política pública do que as altas taxas de juros ainda vigentes no país. Para atingir esse objetivo, sugere a exploração de alternativas que contemplem diferenças estruturais entre os modelos de negócio e as licenças regulatórias, incentivando o desenvolvimento de empresas inovadoras - e a formação de um mercado alinhado aos objetivos de inclusão e concorrência que pautam a política tributária moderna.

**Site:** <http://www.pressreader.com/brazil/valor-econ%C3%B4mico>

# Combater fraudes é fundamental

**Raul Velloso**

Apenas para termos uma ordem de grandeza, conforme a imprensa, existem na Previdência cerca de 1 milhão de processos no sistema de Monitoramento Operacional de Benefícios (MOB). Historicamente, cerca de 55% desses processos levam à cessação do respectivo benefício. Isso significa dizer que estamos pagando todo mês cerca de 550 mil benefícios indevidos. Fazendo uma "conta de padaria", são cerca de R\$ 14 bilhões por ano que estão saindo pelo ralo por falta de capacidade ou prioridade do **INSS** no combate às fraudes.

Esse é apenas um de muitos exemplos. Outro é a necessidade de revisão, há quase dois anos, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência. A última vez que essa revisão ocorreu foi em 2009. Juntando a falta de revisão do BPC às fraudes cibernéticas, verificou-se nos últimos anos um alarmante crescimento nos gastos com o programa. O mesmo ocorreu com a Previdência Rural e com o segu-ro-defeso.

Porém, o caso mais sério é o aumento das despesas com o auxílio por incapacidade temporária, o antigo auxílio-doença. Nesse caso, há uma responsabilidade mais direta do Ministério da **Previdência Social** e do **INSS**, pois esse crescimento deveu-se a uma invenção maluca, em setembro de 2022, chamada Atestmed.

Com essa medida, qualquer fraudador simula um atestado médico no seu computador ou celular, manda para o **INSS** e recebe o benefício sem ter de fazer perícia, nem precisar confirmar a veracidade do atestado.

A justificativa inicial do Atestmed era - pasmem - reduzir despesas ou a fila do **INSS**. Qualquer um sabe que daria o inverso. Ampliaria imensamente o número de requerimentos, as despesas do **INSS** e, conseqüentemente, as filas. Dito e feito. O impacto do Atestmed, desde sua implantação, deve chegar a uma ampliação de despesas da ordem de pelo menos R\$ 30 bilhões.

Na Medida Provisória 1.303, o governo federal finalmente reconheceu que o Atestmed foi um erro e que causa despesa, não redução. Todavia, fez o diagnóstico certo, mas com a medicação errada. Em vez de acabar ou remodelar completamente o Atestmed, para evitar as fraudes, simplesmente limitou seu

prazo de duração para 30 dias. Isso vai diminuir o desperdício de dinheiro público, mas não vai acabar com as fraudes. Por outro lado, vai criar um retrabalho imenso para o **INSS**, que já está com a maior fila da história e ainda com o abacaxi de resolver o escândalo dos descontos associativos. Há que continuar essa discussão em outros artigos, pois se trata de um tema da maior relevância para o País neste momento crucial.

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Aposentadoria rural precisa de reforma, defendem especialistas

**Anais Fernandes De São Paulo**

O tratamento diferenciado para acesso à aposentadoria rural, com idade mínima exigida menor do que na urbana, impõe um custo de manutenção alto ao **INSS** e é um dos principais problemas atuais para o Regime Geral de **Previdência Social** (RGPS). Uma reforma que aprove a convergência gradual das idades mínimas da aposentadoria atrai para a urbana traria algum alívio ao cenário desafiador de sustentabilidade das contas previdenciárias. Além disso, uma reforma no RGPS rural não deve atacar somente as despesas, já que as receitas do segmento são praticamente inexistentes.

É o que apontam e defendem Rogério Nagamine, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do governo federal, e Bráulio Borges, do Instituto Brasileiro de Economia (FGV Ibre).

"A aposentadoria rural é um dos principais problemas do RGPS, e o RGPS é o principal problema das contas fiscais primárias brasileiras", escreve Luiz Guilherme Schymura, diretor do FGV Ibre, na carta deste mês do instituto sobre o tema, antecipada ao Valor.

A carta observa que o resultado primário do governo federal nos 12 meses terminados em junho, por exemplo, seria de superávit de 2,6% do **PIB**, e não o 0,1 % realizado, não fosse o déficit de 2,5% do **PIB** do RGPS no mesmo período. Esse resultado negativo da previdência do setor privado, por sua vez, deve-se muito mais à previdência rural, que somou um rombo de 1,7% do **PIB** no período, do que à urbana, com déficit de 0,8% do **PIB**.

Com exceção de 2020, ano da pandemia, o déficit do RGPS urbano diminuiu desde 2019, quando foi aprovada a reforma da Previdência. De um déficit de 1,04% do **PIB** em 2019, passou a resultado negativo de 0,76% em 2024. "Isso é resultado mais da recuperação de receitas previdenciárias, porque o desemprego está caindo, e a formalização, aumentando, enquanto a despesa cresce, ainda mais com a retomada do reajuste real do salário mínimo", diz Borges.

Já o déficit da aposentadoria rural caiu de 1,66% do **PIB** em 2019 para 1,44% em 2021, mas entrou de

novo em tendência de alta, atingindo 1,54% do **PIB** em 2024.

A receita do RGPS urbano vem crescendo desde 2021, chegando a 5,46% do **PIB** em 2024, enquanto a receita do RGPS rural, um imposto sobre a comercialização de produtos agrícolas, é quase irrelevante, diz a carta, e, mesmo assim, vem caindo: de 0,12% do **PIB** em meados da década passada para 0,08% em 2024. Todos os números excluem despesas com sentenças judiciais, os precatórios.

O contingente de trabalhadores primários no agronegócio - pessoas que lidam diretamente com agricultura, pecuária e atividades extrativas vegetais - tem caído em termos absolutos: passou de mais de 10 milhões de pessoas em 2012 para quase 8 milhões em 2024, observa Borges. "Mas ainda representa 7,8% da população ocupada. Uma arrecadação de 0,08% do **PIB** é bastante baixa para isso", afirma.

A aposentadoria rural é concedida aos brasileiros que comprovem trabalho no campo (ao menos 15 anos), com idade mínima de 60 anos para os homens e de 55 para as mulheres, contra 65 anos para homens e 62 anos para mulheres na aposentadoria urbana.

Os pesquisadores ressaltam que as regras da aposentadoria rural permanecem praticamente inalteradas desde a sua criação, na Constituição de 1988, mesmo depois de várias reformas promovidas na Previdência, inclusive a última, de 2019, que aumentou a idade mínima para aposentadoria urbana.

"Agente precisa completara reforma de 2019. Ela foi muito importante, mas deixou de fora praticamente qualquer tipo de mudança no RGPS rural, sendo que muita coisa mudou, e isso é um problema, porque tem um déficit que é praticamente o dobro do urbano e não tem receita quase nenhuma, só despesa", diz Borges.

Ele e Francisco Pessoa, também pesquisador associado do FGV Ibre, comparam o RGPS rural do fim dos anos 1980 a "uma realidade de Vidas Secas", uma referência à obra de Graciliano Ramos sobre a vida de uma família em meio à seca no sertão nordestino. "A agricultura familiar de hoje é muito diferente do que era 30, 40, 50 anos atrás. Ela era muito associada à extrema pobreza. Qualitativamente,

isso mudou muito", diz Borges.

O tratamento diverso entre as aposentadorias atrai e urbana se explicava pelas diferentes expectativas de vida no campo e na cidade, o que não se justifica mais, diz Nagamine. Já em 2010, a esperança de vida média dos domicílios rurais era de 75,5 anos, ante 73,2 anos para a população urbana.

"É claro que tem de ser uma convergência gradual. Tem uma resistência grande no Congresso, especialmente da bancada do Nordeste, onde a previdência rural no interior é muito relevante. Lembrando que a reforma da Previdência que o governo encaminhou em 2019 mexia na aposentadoria rural e, durante a tramitação, o Congresso derrubou. Mas não justifica ter uma diferença de idade de aposentadoria da mulher urbana para a rural de sete anos, ou do homem urbano para a mulher rural de dez anos", diz Nagamine.

Considerando os óbitos a partir de 65 anos ou mais, que é a idade mínima da aposentadoria por idade urbana para homens, as idades médias de óbito dos aposentados convergiram nas últimas décadas e, em 2018, eram muito próximas nas aposentadorias por idade urbanas (80,7 anos) e rurais (80,3 anos), aponta Nagamine.

"A menor idade de acesso à aposentadoria combinada a expectativas de vida relativamente similares tende a gerar benefícios com maior duração média para os segurados rurais do **INSS** em relação aos aposentados por idade urbanos", escreve Schymura.

Os pesquisadores também dizem existir indícios de que uma proporção relevante das aposentadorias rurais é concedida de forma irregular. Segundo Nagamine, o patamar de 400 mil novas aposentadorias rurais por ano no período de 2022 a 2024 só foi observado no início da década de 1990, logo após a aposentadoria rural nos moldes atuais ter sido regulamentada. "E tudo indica que 2025 também vai ter concessão alta", diz.

Ele recomenda, como forma de reduzir o déficit da aposentadoria rural, que a idade mínima convirja para o mesmo critério da aposentadoria por idade urbana, isto é, 65 anos para homens e 62 anos para mulheres.

Um estudo anterior de Nagamine, Fabio Giambiagi e Otávio Sidone já estimava que a economia decorrente da convergência gradual das idades de aposentadoria rural para os mesmos níveis da urbana seria de cerca de R\$ 900 bilhões em 30 anos e de quase R\$ 2 trilhões em 50 anos, a preços de 2023.

"Seria bastante significativo do ponto de vista fiscal,

mas não é apenas uma questão fiscal. Está se criando uma desigualdade de tratamento que é, por exemplo, uma mulher pobre na área urbana só ter acesso a benefício aos 65 anos pelo BPC e uma mulher que não necessariamente é pobre na zona rural ter benefício aos 55 anos, uma idade em que, provavelmente, ela não tem nem perda de capacidade laboral", diz Nagamine.

"A gente poderia ter um efeito ainda maior se fizesse algum tipo de ajuste também na contribuição previdenciária no setor rural, que é muito baixa", acrescenta Boiges. "Temos de cobrar mais do agro também, porque é um sistema praticamente não contributivo", afirma, reconhecendo que, politicamente, a medida não é fácil.

"Tem uma questão moral e ética complicada. A gente está sempre falando da aposentadoria rural, do BPC, e aquelas mudanças no Congresso de privilégios dos militares e dos penduricalhos estão lá. Pensando em termos políticos, já que vai mexer nisso [aposentadoria rural], mexe em todo mundo, senão, não consegue", afirma Pessoa.

"A aposentadoria rural é um dos principais problemas do RGPS" LuizSchymura

Site: <https://valor.globo.com/impreso/20250911>

# Em 9% das cidades, benefício supera população rural

**Anais Fernandes e Álvaro Fagundes De São Paulo**

Em 516 cidades do Brasil, ou 9% dos municípios no país, há mais gente recebendo benefícios rurais do Regime Geral de **Previdência Social** (RGPS) do que população morando no campo, de acordo com o último Censo, de 2022.

Os registros previdenciários partem de um conceito de "rural" diferente das pesquisas do IBGE, mas, ainda assim, discrepâncias tão grandes são mais um indício de que há fraudes na previdência rural, dizem pesquisadores. Aposentadorias representam 74% dos benefícios rurais, e pensão por morte, outros 24%.

Em 32 cidades, o Censo sequer identificou população no campo, e, ainda assim, há pagamento de benefícios rurais, segundo cruzamento de dados feito pelo Valor. É o caso de capitais como Fortaleza, Salvador, Natal, Belo Horizonte, Recife, Curitiba e Vitória.

Diadema, na Grande São Paulo, também registra essa peculiaridade. Na mesma região metropolitana, Osasco até tem gente no campo, mas o estoque de benefícios rurais no fim do ano passado era 229 vezes maior que essa população. É o terceiro município do país com uma diferença tão grande, considerando as cidades com população rural identificada.

Em primeiro lugar, aparece outra capital, Aracaju, onde os benefícios rurais são 702 vezes a população no campo. Há outras capitais nesse ranking, como Rio de Janeiro, Maceió e João Pessoa.

Procurado, o Ministério da **Previdência Social** não respondeu os questionamentos da reportagem e se limitou a dizer que está analisando um acórdão do Tribunal de Contas da União sobre o tema dos benefícios rurais. "Eles costumam alegar que o dado é referente ao local de pagamento. Mas, mesmo que seja, há discrepâncias, sim, grandes, quando abrimos essas informações", diz Rogério Nagamine, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do governo federal. "Sabemos que tem fraude na aposentadoria rural. Não sabemos o tamanho, mas temos indícios de que pode ser relevante", afirma.

Francisco Pessoa, pesquisador associado do Instituto

Brasileiro de Economia (FGV Ibre), observa que o solicitante do benefício não precisa morar no campo para pedir aposentadoria rural, por exemplo; ele pode viverem um aglomerado urbano ou cidade vizinha, desde que comprove atividade rural por ao menos 15 anos. "Pode haver cidades que se esvaziaram, quedas de áreas plantadas, pessoas que saíram da área rural. Principalmente no Norte e no Nordeste, vemos alterações demográficas importantes", pondera.

Em 2024, segundo registros administrativos, havia um estoque de 10 milhões de aposentadorias e pensões por morte rurais. Mas a Pnad Contínua, pesquisa do IBGE, do mesmo ano aponta um total de 4,3 milhões de aposentados em domicílios na área rural, nota a carta deste mês do FGV Ibre, antecipada ao Valor. Essa comparação precisa ser feita com cautela, já que a Pnad é uma pesquisa amostral e, portanto, tende a ser menos precisa do que registros administrativos. Além disso, na Pnad, a noção de "rural" está atrelada ao local de domicílio, enquanto nos registros previdenciários o que vale é a atividade econômica que foi exercida.

Ainda assim, a discrepância é relevante e demanda uma análise mais profunda, dizem pesquisadores, inclusive por causa da tendência estrutural de diminuição da população rural e dos trabalhadores na agropecuária. "A aposentadoria rural exige a comprovação do exercício da atividade rural, e a gente sabe que isso é complexo, é um desenho que gera muita judicialização e abre brecha para fraudes", afirma Nagamine.

"Na reforma de 2019, eliminamos uma das formas de comprovação do exercício de atividade rural que era a declaração do sindicato. Havia denúncias de que pessoas, às vezes os sindicatos, vendiam essa declaração para depois cobrar contribuição associativa. Mas tinha a previsão também de criar o cadastro do segurado especial da área rural no CNIS [Cadastro Nacional de Informações Sociais], que ainda não entrou em operação", conta Nagamine.

A ideia, diz, era que a comprovação de atividade rural fosse feita exclusivamente pelo cadastro. A proposta inicial do governo era que isso valesse a partir de 2020, mas o prazo foi empurrado para 2023 pelo Congresso.

Para Nagamine, a concessão de benefícios rurais por meio do cadastro dos segurados especiais precisa entrar em vigor o mais rapidamente possível para fortalecer o controle das concessões já no curto prazo.

"Há discrepâncias, sim, grandes, quando abrimos essas informações" Rogério Nagamine

**Site:** <https://valor.globo.com/impreso/20250911>

# IPCA registra deflação, puxada por energia, alimentos e transportes

**DANIELA AMORIM**

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês de agosto ficou em -0,11%, 0,37 ponto percentual abaixo da taxa de 0,26% registrada em julho. É a primeira deflação mensal desde agosto do ano passado. O resultado da **inflação** oficial ficou um pouco abaixo da mediana das projeções do mercado, de recuo de 0,16%, dentro de um intervalo de -0,27% a -0,07%.

Especialistas afirmam, porém, que o resultado é transitório e não há indicativo de uma melhora estrutural nos preços (mais informações na pág. B2).

No ano, o IPCA acumula alta de 3,15% e, nos últimos 12 meses, o índice ficou em 5,13%, abaixo dos 5,23% dos 12 meses imediatamente anteriores. Em agosto de 2024, a variação havia sido de -0,02%. A meta de **inflação** perseguida pelo Banco Central (BC) é de 3%, com tolerância de 1,5 ponto para cima (4,5%) ou para baixo (1,5%).

De acordo com o IBGE, no mês passado, cinco dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados vieram com variação negativa, destacando-se os três de maior peso no índice: habitação (-0,90%), alimentação e bebidas (-0,46%) e transportes (-0,27%). No lado das altas, as variações ficaram entre o 0,75% de educação e o 0,40% de despesas pessoais. No caso do grupo habitação, a queda registrada no mês significa o menor resultado para um mês de agosto desde o início do Plano Real, segundo o instituto. Para essa queda, houve a contribuição decisiva da energia elétrica residencial, que registrou queda de 4,21% em decorrência da incorporação do Bônus de Itaipu (um repasse que ocorre quando há saldo positivo na Conta de Comercialização da Energia Elétrica da usina), creditado nas faturas emitidas no mês de agosto. "Ressalta-se que, em agosto, estava em vigor a bandeira tarifária vermelha patamar 2, que adiciona R\$ 7,87 na conta de luz a cada 100 kWh consumidos", diz o IBGE.

O grupo alimentação e bebidas, que tem o maior peso no índice, apresentou queda na média de preços pelo terceiro mês consecutivo (-0,18% em junho e -0,27% em julho). "A queda de agosto foi influenciada pela alimentação no domicílio, que caiu 0,83%, após a redução de 0,69% em julho, com destaque para as

quedas do tomate (-13,39%), da batata-in-glesa (-8,59%), da cebola (-8,69%), do arroz (-2,61%) e do café moído (-2,17%)", informa a nota do IBGE.

A alimentação fora do domicílio registrou desaceleração na passagem de julho (0,87%) para agosto (0,50%). O sub-tem lanche saiu de 1,90% em julho para 0,83% em agosto, e a refeição foi de 0,44% em julho para 0,35% em agosto.

Ainda de acordo com o IBGE, a variação no grupo transportes (-0,27%) reflete a queda nas passagens aéreas (-2,44%) e nos combustíveis (-0,89%).

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Inflação negativa em agosto - CELSO MING

**CELSO MING**

Mesmo quando a **inflação** engata a marcha a ré, como agora, é preciso ficar de olho nela, porque é termômetro importante da economia. Mexe com poder aquisitivo, com os juros, portanto, com o custo do crédito, e com o conflito distributivo, que é o jogo geral na sociedade em que uns procuram empurrar para outros segmentos da sociedade a conta da perda do poder de compra da moeda.

Em agosto, os preços da cesta de consumo do Brasil, tal como medidos pelo IPCA, caíram 0,11%, um pouco menos do que vinha sendo a expectativa geral, que era queda de 0,15%.

É preciso examinar as causas dessa **inflação** negativa e o que vem junto para uma melhor avaliação das suas consequências.

Desta vez, o fator que mais contribuiu para o alívio do custo de vida foi o tal efeito Itaipu, uma redução das tarifas de energia elétrica, que não se repetirá.

Mas há outras indicações positivas. Em agosto, dos nove grupos de pesquisa de preços, cinco mostraram queda. Outra indicação importante foi a queda de 0,46% dos preços dos alimentos, que tem mais a ver com a boa produção e com o tarifaço decretado pelo presidente Trump, que aumentou a oferta interna de produtos cuja exportação foi reduzida, como a das frutas, carne e café. O tombo do preço do tomate foi de 13,39% e o da manga, 18,40%.

Outra informação positiva relevante foi a desaceleração da alta dos serviços subjacentes, de 0,40% registrada em julho para 0,34%, em agosto. Este é um item que sempre preocupa o Banco Central porque vem escapando da ação dos juros. Mas, desta vez, o mercado de serviços deu mostras de que já não está mais pressionando a procura como pressionava antes.

Estes são sinais claros de que o aperto no volume de moeda na economia (juros altos) começa a produzir efeitos.

Convém, no entanto, não exagerar na confiança, porque o governo federal continua trabalhando contra a política monetária do Banco Central, na medida em que aciona a manivela da gastança e acaba por injetar dinheiro na economia. Esse mecanismo continua atuante e seus efeitos são fortes.

O que esperar da política de juros, já que, mal ou bem, a **inflação** está mais perto do teto da meta (de 3% em doze meses, com tolerância de 1,5 ponto por centual para cima ou para baixo) do que há alguns meses?

Por aí não há que esperar por novidades neste ano. Na sua tarefa de cantar antecipadamente as remadas do barco, o Banco Central já deixou claro que uma Selic à altura dos 15% ao ano não deverá mudar este ano. Mas pode começar 2026 com o fim do ciclo de alta. Em janeiro, a dosimetria dos juros vai depender do comportamento da **inflação** nos próximos meses.

**Notícias Relacionadas:**

O ESTADO DE S. PAULO  
**Inflação** negativa em agosto

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Deflação em agosto é movimento transitório, afirmam especialistas

Analistas do mercado financeiro afirmaram que o resultado de agosto do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) reforça uma trajetória "benigna" da **inflação**, embora tenha surpreendido em determinados segmentos específicos. No panorama geral, eles avaliaram que a deflação foi influenciada por fatores temporários, principalmente a redução nos preços da energia elétrica devido a descontos pontuais.

Em contraste com a alta de 0,26% em julho, a deflação de agosto veio abaixo da mediana das projeções do mercado, que apontava para uma queda de 0,16%.

Alexandre Maluf, economista da XP Investimentos, observa que, apesar da deflação menos intensa, a leitura não muda a perspectiva da instituição para o ano. Ele mantém a projeção de 4,8% para 2025, citando que "houve grande surpresa altista nos bens industriais", uma vez que o programa Carro Sustentável, que isentou alguns veículos de **impostos**, não resultou em quedas de preços tão significativas como esperado.

"A leitura não muda nossa perspectiva para o ano, vamos manter nossa projeção de 4,8% para este ano e 4,5% para 2026. Destacamos que essa leitura deve tirar o ímpeto do mercado daqueles que começavam a migrar para em torno de 4,5% até abaixo de 4,5%", comentou ele.

Flavio Serrano, economista-chefe do Banco BMG, destaca os desafios futuros, afirmando que a melhoria nas métricas qualitativas do IPCA deve enfrentar um contexto mais adverso nos próximos meses.

"Na ponta até melhorou; a questão é ver se será mantida", afirmou Serrano, além de prever que a reversão em itens como alimentos e energia pode prejudicar a tendência benigna observada em algumas aberturas do índice.

Para Serrano, que esperava deflação de 0,13% do índice, o resultado veio bastante em linha e não altera a expectativa de IPCA de 4,8% no fim do ano.

Por outro lado, Leonardo Costa, economista do ASA, disse que os efeitos temporários mascaram a verdadeira dinâmica inflacionária. "O núcleo veio

poluído: descontos passageiros em recreação (semana do cinema) reduziram artificialmente o índice e devem pressionar o IPCA de setembro." No entanto, mesmo sem esses descontos temporários, os serviços mostram uma leve desaceleração.

Costa afirmou, porém, que mesmo expurgando os descontos o núcleo de serviços mostraria desaceleração (0,43% em vez de 0,34%), levando a média móvel de 3 meses para 5,96% (de 6,08%). "Esse alívio, no entanto, tende a ser temporário, já que os serviços permanecem pressionados pela demanda doméstica."

Apesar dessas nuances, o Itaú Unibanco afirmou em relatório que os dados reforçam a expectativa do banco de aceleração nos serviços subjacentes até o final do ano. "O alívio em serviços subjacentes no IPCA do mês passado é temporário", disse o banco.

No campo das projeções para política monetária, a Capital Economics acredita que a pequena queda do IPCA dificilmente mudará o tom do Banco Central. "Os juros serão mantidos em 15%", afirma a consultoria, prevendo, contudo, espaço para redução da Selic no início de 2026. DANIELA AMORIM, DANIEL TOZ-ZI, GUSTAVO NICOLETTA E MARIA REGINA SILVA

Termômetro, **inflação** dos serviços cai, mas pressão persiste

A **inflação** de serviços - usada como termômetro de pressões de demanda sobre os preços - passou de um aumento de 0,59% em julho para uma alta de 0,39% em agosto, informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Es-

tatística (IBGE).

Os preços de itens monitorados pelo governo saíram de uma elevação de 0,67% em julho para deflação de 0,61% em agosto. No acumulado em 12 meses, a **inflação** de serviços passou de 6,01% em julho para 6,17% em agosto. A **inflação** de monitorados em 12 meses saiu de 4,73% em julho para 4,21% em agosto. d.a./rio

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo>

# Exterior ajuda e ativos locais se valorizam

**Bruna Furlani, Maria Fernanda Salinet, Gabriel Caldeira, Arthur Cagliari, Luana Reis e Artur Scaff De São Paulo**

Com um desempenho amplamente apoiado pelos preços das commodities no mercado internacional, o dólar voltou a testar o nível de R\$ 5,40 e o Ibovespa encerrou a sessão em alta, ao ser apoiado pelas ações da Petrobras e da Vale. O exterior também contribuiu, com algum alívio no mercado de Trcasurics, diante da queda dos juros de longo prazo, após a surpresa com a deflação no atacado dos Estados Unidos em agosto e uma demanda mais forte pelos títulos da dívida americana em um leilão de papéis de dez anos.

Principal indicador do dia, o índice de preços ao produtor (PPI) dos EUA surpreendeu os mercados ao mostrar uma queda de 0,1% na passagem de julho para agosto, enquanto a expectativa era de uma alta de 0,3%. O indicador ajudou a derrubar as taxas dos Treasuries, ainda que não de forma muito intensa. O movimento só ganhou coipo nos juros americanos de longo prazo durante a tarde, quando o leilão de US\$ 39 bilhões em T-notcs de dez anos mostrou demanda acima da média.

"A demanda nos leilões de Trcasurics segue resiliente neste ano, com pouca evidência de uma "greve de compradores", apesar das incertezas fiscais tarifárias", observam os estrategistas Andres Mok e Demi Hu, do Barclays, em nota enviada a clientes. "Os investidores continuam a absorver uma emissão recorde de papéis gerada por investidores domésticos, cuja participação aumentou de forma significativa desde o "Dia da Libertação", em abril." No fim do dia, a taxa da T-note de dez anos era negociada a 4,053%, próxima do menor nível desde abril. Já nas bolsas de Nova York, o bom desempenho das ações da Oracle, que saltaram 35%, deu algum apoio ao setor de tecnologia e deixou tanto o índice S P 500 (0,30%) quanto o Nasdaq (0,03%) em níveis recordes. O Dow Jones, contudo, não acompanhou a dinâmica positiva e terminou o dia em queda de 0,48%.

O exterior foi a base para uma sessão de valorização dos ativos domésticos. O dia também foi marcado pela alta dos preços das commodities no mercado internacional, em especial do petróleo, diante de um aumento nas tensões geo-políticas. Na bolsa, isso se traduziu em uma valorização das ações da Petrobras - tanto as ordinárias (2,56%) quanto as preferenciais (1,84%) -, o que permitiu ao Ibo-vespa terminar o dia em alta de 0,52%, aos 142.349 pontos.

Além o petróleo, relatórios do Itaú BBA e do Jefferies, que trouxeram o quanto a companhia poderia otimizar os investimentos no próximo plano estratégico, que deve ser apresentado em dezembro, também ajudaram a dar força aos papéis da Petrobras na sessão.

Já as ações ordinárias do Banco do Brasil exibiram alta de 3,04%. Segundo analistas, parte do movimento é explicada pela publicação de uma Medida Provisória (MP) de renegociação das dívidas de produtores rurais. O texto prevê até R\$ 12 bilhões para produtores afetados por eventos climáticos extremos, e o próprio BB estima que os seus clientes possam ficar com quase metade do valor.

A dinâmica positiva do mercado acionário também foi observada no câmbio, onde o dólar fechou em queda de 0,53%, negociado a R\$ 5,4068. O câmbio doméstico, inclusive, chegou a testar níveis abaixo de R\$ 5,40, mas não se sustentou abaixo desse patamar, que tem servido como um ponto técnico importante para os participantes do mercado.

Na visão do gestor Jorge Dib, da Galapagos Capital, é possível que, diante das conversas em torno dos cortes de juros nos EUA, o dólar visite a casa dos R\$ 5,30. Apesar disso, ele diz projetar a moeda americana em um nível mais elevado que o atual no fim deste ano, especialmente diante da pressão sazonal de saída de dólares, ainda que não veja um retorno aos patamares de estresse vistos no fim de 2024. "Para voltarmos àqueles níveis de R\$ 6,30, precisaríamos ter uma deterioração muito grande no desempenho do real e uma valorização muito forte do dólar." Para Dib, o cenário em que isso poderia ocorrer se desenharia com uma reaceleração da economia americana, com o Federal Reserve (Fed) cortando menos os juros do que o precificado pelo mercado no momento, além de uma deterioração política e fiscal no Brasil. "Essa combinação é a mais provável hoje? Acho difícil. Vale se posicionar para esse cenário? É caro demais porque nosso "cariy\* [diferencial de juros] é pesado", avalia o gestor.

O mercado de juros doméstico acompanhou parcialmente a dinâmica vista nos outros ativos. A taxa do DI para janeiro de 2031 caiu de 13,49% para 13,455%. No entanto, os juros de prazo mais curto foram amplamente pressionados pelo IPCA de agosto, que, embora tenha exibido deflação, ficou acima do esperado pelos agentes. Assim, o juro extraído do DI

para janeiro de 2027 subiu de 13,97% para 14,005%.

Ao excluir componentes sazonais, o IPCA de agosto apresentou uma pressão ainda acentuada no setor de serviços e nas médias dos núcleos, o que conversa com a postura atualmente conservadora do Banco Central, diz a economista-chefe do PicPay, Ariane Benedito. "Esperamos continuidade dessa pressão e, por isso, o BC tem que ser mais cauteloso com a **inflação** que ele domina. Ainda não há espaço para flexibilização."

**Site:** <http://www.pressreader.com/brazil/valor-econ%C3%B4mico>